



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

103

LEI Nº 393/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba., a considerar de Utilidade Pública o Centro Comunitário e Assistencial do Povoado de Santa Rosa e dá outras providências.

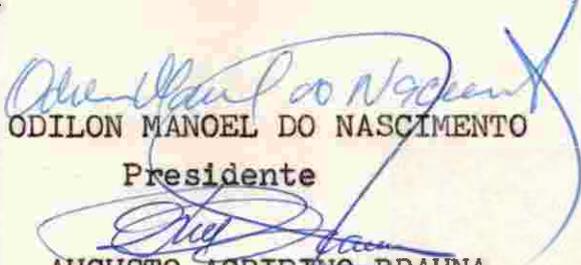
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de "Utilidade Pública" o Centro Comunitário e Assistencial do Povoado de Santa Rosa. Fundada em 16/02/90.

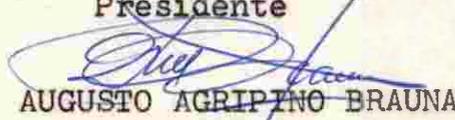
Art. 2º - Fica o referido Centro Comunitário isento, do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, ítem II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA = BAHIA,  
EM 12 / 08 / 91.

  
ODILON MANOEL DO NASCIMENTO

Presidente

  
AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA

1º Secretário